



LEI Nº 2.477, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA SERWILTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à empresa **Serwiltec Indústria e Comércio de Metais Ltda.**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.215.946.919, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.406.753/0001-90, com sede à Rua Alcântara Machado, nº 180, Vila Jari, na cidade de Poá deste Estado, as seguintes áreas de terreno de propriedade do Município: Terreno com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situada no local denominado Retiro dos Macacos, no Bairro da Angelina, neste distrito, município e comarca de Lorena, de formato regular, medindo 100,00m (cem metros) de frente para a Estrada Particular conhecida por Rua A, por 100,00m (cem metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando nestas faces com José Milton Portugal e nos fundos com Dante Ballerini. O imóvel está cadastrado no INCRA em maior porção sob nº 635.103.545.996-0 com área total de 2,0há., mod. rural 10,0, n. mod. rurais 0,20, fpm 2,0há. Referido imóvel foi havido pela Matrícula R.1.26003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Terreno constituído pelos lotes 1 (um) e 2 (dois) das Chácaras Reunidas Portugal, localizado no Bairro do Retiro dos Macacos, neste distrito, município e comarca de Lorena, medindo 105,00m (cento e cinco metros) de frente para a Rodovia Lorena-Itajubá, 85,00m (oitenta e cinco metros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Rodovia olha o imóvel, confinando com Dante Ballerini, 116,60m (cento e dezesseis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos, do lado direito, confinando com a Rua A e 100,00m (cem metros) de largura nos fundos, confinando com o lote 3, encerrando 10.080,00m² (dez mil e oitenta metros quadrados). O imóvel está cadastrado no INCRA em maior porção



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.477/2000).

sob n. 635.103.545.996-0 com área total de 2,0há, mod. rural 10,0, n. mod. rurais 0,20, fmp 2,0há. Referido imóvel foi havido pela Matrícula R.1.26002, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena.

Artigo 2º - A doação referida no artigo anterior destina-se à instalação, pela donatária, de uma unidade industrial, que deverá estar pronta, concluída e em pleno funcionamento no prazo de 2 (dois) anos contado da vigência desta Lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de fevereiro de 2000.



ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação